LEI Nº ~~360~~/952/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ALCEU PHILIPPSEN, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ALCEU PHILIPPSEN, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua C, Quadra-24, Lote-28, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 29, frente para a Rua C e fundos com o lote 12 da Rua B, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dipssições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

LSS*